



Coletânea da Jurisprudência

Acórdão do Tribunal Geral (Terceira Secção) de 29 de março de 2023 — Machková/EUIPO — Aceites Almenara (ALMARA SOAP)

(Processo T-436/22)¹

«Marca da União Europeia — Processo de oposição — Pedido de marca da União Europeia figurativa ALMARA SOAP — Marca da União Europeia nominativa anterior ALMENARA — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001 — Prova da utilização séria da marca anterior — Artigo 47.º, n.º 2, do Regulamento 2017/1001»

- 1. Marca da União Europeia — Processo de recurso — Recurso para o juiz da União — Competência do Tribunal Geral — Injunção dirigida ao Instituto — Exclusão*
(Regulamento 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, artigo 72.º, n.º 6)
(cf. n.º 12)
- 2. Marca da União Europeia — Processo de recurso — Recurso para o juiz da União — Competência do Tribunal Geral — Fiscalização da legalidade das decisões das Câmaras de Recurso — Reexame das circunstâncias de facto à luz de provas não apresentadas anteriormente nas instâncias do Instituto — Exclusão*
(Regulamento 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, artigo 72.º)
(cf. n.º 14)
- 3. Marca da União Europeia — Observações dos terceiros e oposição — Exame da oposição — Prova da utilização da marca anterior — Utilização séria — Conceito — Critérios de apreciação*
(Regulamento 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, artigo 47.º, n.º 2)
(cf. n.º 20)
- 4. Marca da União Europeia — Definição e aquisição da marca da União Europeia — Motivos relativos de recusa — Oposição pelo titular de uma marca anterior idêntica ou*

¹ JO C 340, de 5.9.2022.

semelhante registada para produtos ou serviços idênticos ou semelhantes — Risco de confusão com a marca anterior — Critérios de apreciação

[Regulamento 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, artigo 8.º, n.º 1, alínea b)]

(cf. n.ºs 26-28, 95, 96)

5. *Marca da União Europeia — Definição e aquisição da marca da União Europeia — Motivos relativos de recusa — Oposição pelo titular de uma marca anterior idêntica ou semelhante registada para produtos ou serviços idênticos ou semelhantes — Risco de confusão com a marca anterior — Apreciação do risco de confusão — Determinação do público pertinente — Nível de atenção do público*

[Regulamento 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, artigo 8.º, n.º 1, alínea b)]

(cf. n.º 29)

6. *Marca da União Europeia — Definição e aquisição da marca da União Europeia — Motivos relativos de recusa — Oposição pelo titular de uma marca anterior idêntica ou semelhante registada para produtos ou serviços idênticos ou semelhantes — Semelhança entre os produtos ou serviços em causa — Caráter complementar dos produtos ou dos serviços*

[Regulamento 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, artigo 8.º, n.º 1, alínea b)]

(cf. n.ºs 35, 36)

7. *Marca da União Europeia — Definição e aquisição da marca da União Europeia — Motivos relativos de recusa — Oposição pelo titular de uma marca anterior idêntica ou semelhante registada para produtos ou serviços idênticos ou semelhantes — Risco de confusão com a marca anterior — Marca figurativa ALMARA SOAP e marca nominativa ALMENARA*

[Regulamento 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, artigo 8.º, n.º 1, alínea b)]

(cf. n.ºs 51, 71, 80, 88, 94, 100, 101)

8. *Marca da União Europeia — Definição e aquisição da marca da União Europeia — Motivos relativos de recusa — Oposição pelo titular de uma marca anterior idêntica ou semelhante registada para produtos ou serviços idênticos ou semelhantes — Semelhança entre as marcas em causa — Critérios de apreciação — Marca complexa — Apreciação do caráter distintivo de um elemento que compõe uma marca*

[Regulamento 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, artigo 8.º, n.º 1, alínea b)]

(cf. n.ºs 56-59, 78, 84)

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) Veronika Machková e o Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) suportarão as suas próprias despesas.